

LEI Nº 1.641

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a firmar Convênio com a Cia. Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), o Serviço Social de Indústria (SESI), Departamento Regional de Minas Gerais e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Regional de Minas Gerais, com o objetivo de construção e instalação de um Centro Integrado SENAI-SESI na cidade de Araxá.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mediante ato do Executivo, a abrir crédito especial para o cumprimento do disposto nesta Lei, anulando total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de junho de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete